

**Ofício Circular nº 01/GDG/17**

**Teresina-PI, 16 de janeiro de 2017.**

Do: Delegado Geral da Polícia Civil e Corregedor Geral da Polícia Civil.

Aos: Delegados das Unidades da Polícia Civil do Estado do Piauí.

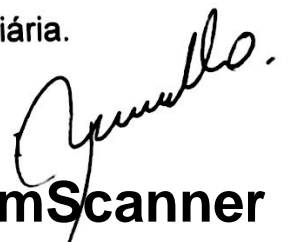
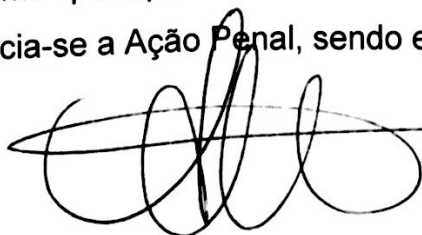
**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO e o CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, ADOLPHO HENRIQUE SOARES CARDOSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição do Estado do Piauí e pela Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,**

**Considerando** que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Administração Pública Policial;

**Considerando** que compete ao Corregedor Geral propor ao Delegado Geral planos, programas e projetos, tendentes a dinamizar as atividades de polícia judiciária e disciplinar;

**Considerando** a necessidade de otimizar os recursos e o espaço nas Unidades Policiais para o desempenho das atividades de Polícia Judiciária.

**Considerando** que não existe previsão legal sobre a manutenção das segundas vias dos Procedimentos Policiais nas Unidades de Polícia Judiciária, bem como que após o oferecimento da denúncia pelo representante do Ministério Público inicia-se a Ação Penal, sendo encerrada a atividade da Polícia Judiciária.



**Determinam** que os Delegados de Polícia Civil lotados nas Delegacias Distritais, Especializadas, Metropolitanas e Delegacias Regionais, providenciem, no prazo de 60 (sessenta) dias, a separação das segundas vias dos Procedimentos Policiais (Inquéritos Policiais e Tco's) instaurados até o ano de 2011, já concluídos e que constem oferecimento de denúncia pelo Ministério Público (após constatação feita através de consulta no THEMIS/TJPI), a fim de que a Delegacia Geral proceda ao seu recolhimento.



**Bel. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO**  
*Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí*



**Bel. ADOLPHO HENRIQUE SOARES CARDOSO**  
*Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí*